Projeto de Lei Complementar nº /2022

Altera dispositivo na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 44 da Lei nº 419 de 24 de maio de 1990 (RJU), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A função gratificada poderá também ser criada em paralelo com o cargo em comissão, como forma alternativa de provimento da posição de confiança, hipótese em que o valor da mesma não poderá ser superior a cem por cento do vencimento do cargo em comissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei Complementar nº /2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa **Alterar dispositivo na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.**

A presente alteração se faz necessária por se tratar da responsabilidade dos funcionários que fazem jus ao FG como responsáveis por setores de cunho importante dentro do Poder Executivo.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 28 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal